

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 731 - DE 01 DE MAIO DE 1975.

-----

- Dispõe sobre a criação do Crédito Especial e dá outras providências.

O PRESETO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) para a aquisição de 2 (dois) grupos de geradores, destinados ao fornecimento de energia elétrica para a cidade.
- Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas:
- Em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros):
- SERVIÇOS URBANOS
- 417-303
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - 99 - Obras Públicas
- 136-03 - Construções, ampliações e reformas de prédios públicos.
- Em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquante mil cruzeiros):
- 4.1.3.0 - 99 - Equipamentos e instalações
- 136-02 - Aquisição de Máquinas, Tratores e veículos.
- Em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros):
- SERVICO DE TENDÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 021-100
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas
- 01 - Construção e ampliações de escolas Diversas
- 99 - a) Recursos próprios.

(cont.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

(cont. Lei nº 731)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 1975.

ORF VDC VICI

PREFEITO MUNICIPAL

HECTOR SILVESTRE TABLAERI

SECRETÁRIO GERAL.

AFS/137.